|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 262/2016**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE NO AMARO DA LUZ SERVIÇO DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA MOGEIRO, 15, BAIRRO MUNICÍPIOS, NA CIDADE DE SANTA RITA–PB, MANTIDO PELO AMARO DA LUZ SERVIÇO DE ENSINO LTDA. - ME – CNPJ 19.613.077/0001-65.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 162/2016, exarado no Processo nº 0026479-1/2014, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade, no Amaro da Luz Serviço de Ensino, localizado na Cidade de Santa Rita–PB, mantido pelo Amaro da Luz Serviço de Ensino Ltda. - ME – CNPJ 19.613.077/0001-65.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de setembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# PAULO AUGUSTO TRINDADE PADILHA

**Relator**